

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000188 ,01 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 86.183,69,(OITENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA TRÊS REAIS SESENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000	- Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	100,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900	- Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.500,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000	- Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	24.951,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.880,00
141	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903900	- Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	1.500,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900	- MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	250,00
333	10000	0002.0007.0000.28.0122.0057.2022.33904700	- Manutencao do Pagamento de Despesas	19.864,27
352	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900	- Manutencao das Atividades da Secretaria	1.500,00
393	15500	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900	- MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	330,00
397	10200	0002.0008.0000.10.0302.0098.2097.33933900	- MANUTENCAO DO SET PARA O SIMSAUDE	1.753,42
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000	- Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	3.160,00
449	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900	- Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	100,00
466	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200	- Apoio Estrutural a residencias de carentes	8.910,00
545	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3012.44905100	- Reformas / Melhorias de Predios Escolares	17.385,00

T O T A L 86.183,69

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 85.853,69 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS SESENTA E NOVE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

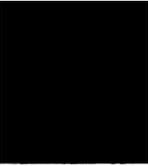
6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000	- Manutencao das Atividades do Gabinete	1.600,00
127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100	- CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	100,00
159	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.3040.44905200	- Aquisicao de Equip. Veiculos/Maquinas	37.660,00
160	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903000	- Manutencao do Parque das Aguas	1.080,00
168	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104	- Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	2.490,00
179	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31900400	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	8.405,27
188	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000	- MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.470,00
190	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000	- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	1.640,00
191	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000	- MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.960,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	250,00
255	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.1066.44905100	- Construcao de Predios Escolares	4.500,00
260	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33901400	- Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	1.000,00
261	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903000	- Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	2.100,00
262	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903200	- Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	8.000,00
263	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903600	- Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	1.000,00
264	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903900	- Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	785,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900	- Manutencao do Servico de Transporte em Saude	6.413,42
539	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.44905200	- Manut. Estadio Adolfo Nicolato	5.400,00

T O T A L 85.853,69

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, será(ão) usado(s), o montante de R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	02 - Excesso de Arrecadação	330,00
---	-----------------------------	--------

T O T A L 330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 2

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG)

AO(S) 01 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL